

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**LEI Nº 866/2024**  
De 08 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua da entrada do Povoado Sibalde, para **GRACINDA FERREIRA**, localizada neste Município.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua da entrada do Povoado Sibalde, para **GRACINDA FERREIRA**, localizada neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratuba/SE, de 08 de novembro de 2024.

**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Tel.: (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE  
CNPJ: 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>